



LEI Nº 220/92
DE 03 DE novembro DE 1992

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRE
NO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

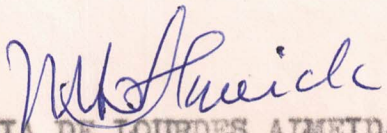
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a
proceder a doação de um terreno localizado na Travessa Municipal, ,
neste município, medindo 24,50m X 18,20m, a Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos - ECT - tendo como confrontantes: Helena de
Oliveira Ribeiro e José Antonio de Souza.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo 1º
desta Lei tem como objetivo a construção da Sede dos correios, neg
te município.

Art. 3º - Fica o donatário na obrigatoriedade de
iniciar a obra no prazo de 1(um) ano, sob pena de não cumpridas as
exigências pré-determinadas, ficar extinta a presente doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir des
ta data, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado, 03 de novembro de 1992; 171º da Inde
pendência e 104º da República.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA
Prefeita Municipal

